

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA
Registro...: 0095498 Data: 28/01/2014 as 10:21
Requerente: Requerente JUIZ. 4- VARA CÍVEL.
Assunto...: SUSPENDER
Titulo....: OF.N.010/2014=SUSPENSÃO CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL.
Destino...: SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA
Servidor resp pelo cad: 004

De ordem,

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

*A Assessoria Jurídica,
para os devidos fins.*

Ofício nº 010/2014

Teresina-PI 27 de janeiro de 2014

Em 28/01/14
19:53:28
Dra. Iná Carolina de Carvalho Cordeiro
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça
4ª VARA CÍVEL TPI

A Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO PAES LANDIM FILHO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Praça Edgard Nogueira, S/N
NESTA

Assunto: SUSPENSÃO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL.

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Sirvo-me do presente expediente no intuito de informar a suspensão da Correição Ordinária Anual, com data prevista para o período 27/01/2014 a 25/02/2014, em virtude dos inúmeros questionamentos decorrentes da interpretação do Provimento 041/2013.

Manifesto, ainda, que sanadas as dúvidas decorrentes do referido provimento essa Unidade Correicional será cientificada das novas datas designadas para a realização da Correição Ordinária Anual.

Esperamos contar com a vossa compreensão, nada mais havendo a declarar, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

João Antonio Bittencourt Braga Neto
João Antonio Bittencourt Braga Neto
Juiz de Direito - 4ª Vara Cível



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1

Ofício nº 010/2014

Requerente: JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA-PI

Assunto: SUSPENSÃO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

Trata-se de expediente do magistrado em epígrafe, informando sobre a suspensão dos trabalhos correicionais - previstos para realização no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro deste ano -, " **em virtude dos inúmeros questionamentos decorrentes da interpretação do Provimento 041/2013.**

Por fim, assevera que este órgão Corregedor será informado sobre as novas datas designadas para a realização do procedimento.

Decido.

O Provimento nº 041/2013-CGJ, que dita as novas regras a serem observadas quando da realização das Correições Ordinárias Judiciais, dispõe em seu art.1º, § 2º, *in verbis*:

*"Os juízes de direito do Estado deverão, obrigatoriamente, realizar correição ordinária nas unidades judiciárias de que são titulares, anualmente, no primeiro trimestre de cada ano.
(omissis)*

§ 2º Havendo motivo justificado a impedir a realização da correição no prazo estabelecido neste artigo, dever ser

comunicado à Corregedoria Geral de Justiça, solicitando autorização para a realização da correição ordinária em outra data

De rigor, com base na norma expressa no novel ato normativo, cumpre ao magistrado fazer a Correição Ordinária Judicial relativa ao ano-base de 2013 no primeiro trimestre deste ano de 2014.

Por outro lado, o momento de realização resta mitigado pelo disposto no supracitado § 2º, que prevê a possibilidade de alteração, desde que justificado pela autoridade judicial e a critério da Corregedoria de Justiça.

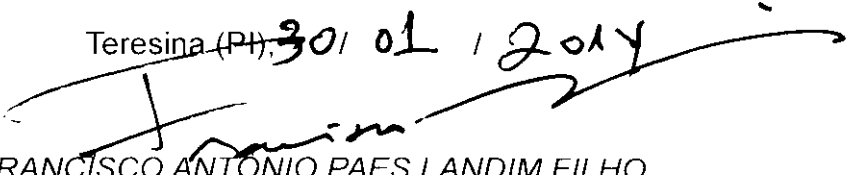
No caso posto, o Juiz de Direito está a informar que já suspendera a realização dos trabalhos até esclarecimento das dúvidas decorrentes do supracitado Provimento.

Ex Positis, **tenho por informada** a Corregedoria Geral de Justiça sobre a suspensão dos trabalhos correicionais da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina até ulterior deliberação do titular do Juízo.

Junte-se aos autos correicionais respectivos após registro e autuação.
Cientifique-se a autoridade judicial.

Teresina (PI),

30/01/2014


FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Desembargador Corregedor